



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 11.610.**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 10.915, de 17 de julho de 2019, que autoriza o Município de Maringá a contratar crédito com a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1.º** O Anexo I da Lei Municipal n. 10.915, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO	VALOR (em reais)
Reforma da Praça Napoleão	R\$ 4.209.411,02
Reforma da Praça Divino Espírito Santo	R\$ 1.385.025,09
Reforma da Praça José Bonifácio	R\$ 315.800,00
Reforma do Terminal Rodoviário de Maringá	R\$ 9.627.054,00
Construção do Salão Comunitário - Distrito de Floriano	R\$ 1.157.235,06
Construção do Salão Comunitário - Jardim Olímpico	R\$ 1.289.850,30
Construção do Salão Comunitário - Parque Residencial Tuiuti	R\$ 1.142.447,64
Construção do Salão Comunitário - Jardim Universo	R\$ 679.579,79
Construção do Salão Comunitário - Conjunto Habitacional Requião	R\$ 0,00
Construção do Salão Comunitário - Moradia Atenas	R\$ 900.050,97
Construção do Salão Comunitário - Vila Morangueira	R\$ 360.151,94
Construção de UBS no Bairro Maringá Velho	R\$ 2.212.857,34
Construção de UBS no Conjunto Paulino	R\$ 2.920.536,85
<b>VALOR TOTAL FINANCIADO</b>	<b>R\$ 26.200.000,00</b>

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal**, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/03/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1529052** e o código CRC **C1C30626**.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

## SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 27/03/2023

ANO XXXIII

Nº 4071

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.610.

Autoria: Poder Executivo.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 10.915, de 17 de julho de 2019, que autoriza o Município de Maringá a contratar crédito com a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n. 10.915, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO	VALOR (em reais)
Reforma da Praça Napoleão	R\$ 4.209.411,02
Reforma da Praça Divino Espírito Santo	R\$ 1.385.025,09
Reforma da Praça José Bonifácio	R\$ 315.800,00
Reforma do Terminal Rodoviário de Maringá	R\$ 9.627.054,00
Construção do Salão Comunitário - Distrito de Floriano	R\$ 1.157.235,06
Construção do Salão Comunitário - Jardim Olímpico	R\$ 1.289.850,30
Construção do Salão Comunitário - Parque Residencial Tuiuti	R\$ 1.142.447,64
Construção do Salão Comunitário - Jardim Universo	R\$ 679.579,79
Construção do Salão Comunitário - Conjunto Habitacional Requião	R\$ 0,00
Construção do Salão Comunitário - Moradia Atenas	R\$ 900.050,97
Construção do Salão Comunitário - Vila Moranguera	R\$ 360.151,94
Construção de UBS no Bairro Maringá Velho	R\$ 2.212.857,34
Construção de UBS no Conjunto Paulino	R\$ 2.920.536,85
<b>VALOR TOTAL FINANCIADO</b>	<b>R\$ 26.200.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete, em 22/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 27/03/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1529052 e o código CRC C1C30626.

Referência: Processo nº 01.02.00031776/2023.82

SEI nº 1529052

ATO ADMINISTRATIVO N° 0607/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

### DECRETO N° 607 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00028155/2023.80,

DECRETA

Art.1º Fica Exonerado(a), DANIEL EMERSON DE MATTOS, matrícula 74663, a partir de 15 de Março de 2023, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 14/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 14/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 20/03/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1487573 e o código CRC 82DB70FB.

Referência: Processo nº 01.22.00028155/2023.80

SEI nº 1487573

ATO ADMINISTRATIVO N° 0668, DE 21 DE MARÇO DE 2023

### DECRETO N° 0668/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014266-19.2020.8.16.0018,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MISLAYNE APARECIDA DA SILVA, matrícula 32940, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014266-19.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
23/05/2011 a 22/05/2013	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
14/05/2015 - Mudança de cargo	GEM IV - 1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 22/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 22/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 23/03/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1525797 e o código CRC 8CDE8171.

Referência: Processo nº 01.22.00031600/2023.88

SEI nº 1525797